



**LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.610.420,68, aponta recurso e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.610.420,68 (Um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação proveniente de repasses da União, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020, “Lei Aldir Blanc” que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

**Art. 3º** As dotações orçamentárias podem ser suplementadas por Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUIS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração



## Anexo I

13 Secretaria Municipal da Cultura

## 13.002.0013.0392.0026.2667 Ações Emergenciais ao Setor Cultural — “Lei Aldir Blanc” - COVID-19

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.....R\$1.610.420,68